



Part: 311 - 28/05/02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 530/2002

Campo Mourão, 08/05/02 Horas: 14:30


PROTOCOLISTA

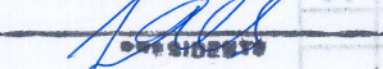
APROVADO POR UNANIMIDADE
MAIORIA

Sala das sessões 14/5/2002

PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

13/05/02


PRESIDENTE

CONSIDERANDO o Artigo 4º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica que determina a criação de uma Comissão Especial Suprapartidária, para rever as doações, vendas e concessões de imóveis públicos rurais e urbanos, concretizados no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO que no tocante às vendas, a revisão será feita com base, exclusivamente, no critério de legalidade da operação;

CONSIDERANDO que no caso das concessões e doações, a revisão obedecerá aos critérios de legalidade, de conveniência do interesse público e destinação legal;

CONSIDERANDO que nas hipóteses previstas na legislação, comprovada a ilegalidade ou havendo interesse público, os imóveis reverterão ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que é mister desta Casa de Leis, zelar pelo patrimônio de todos os mourãoenses,

Com fulcro no artigo 4º das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 44 do Regimento Interno, **REQUER**, a instalação da **COMISSÃO ESPECIAL SUPRAPARTIDÁRIA** para proceder à análise das doações, vendas e concessões de imóveis públicos rurais e urbanos no período de 1º de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1988.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 8 de maio de 2002.


PROF. IDÉ

JESJ

08/05/02
